



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2459/84

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É fixada a tarifa de CR\$180,00 (cento e oitenta cruzeiros), para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano (Ônibus) a vigorar no Município, inclusive para o itinerário da Antiga Rodoviária e a Nova Rodoviária.

Art. 2º - Da concessão de serviço indicados no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Art. 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Coletivo Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias, pelo Setor Técnico competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Percorrido o Itinerário, o usuário pagará as tarifas constantes dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

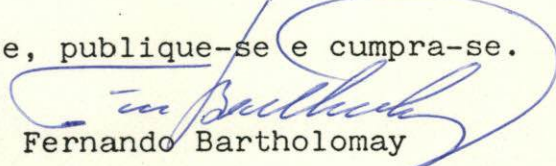
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2436/84, de 07 de fevereiro de 1984.

Gabinete do Prefeito, 01 de maio de 1984.


Armando Wink

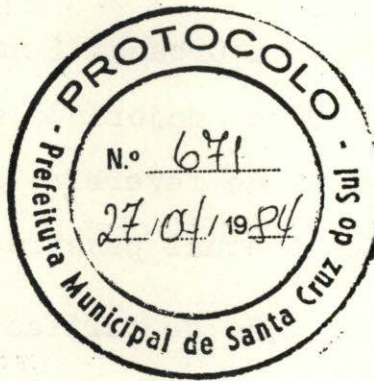
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

Ilmo. Sr.
Armando Wink
DD. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul



DEFERIDO
04/04/1984

ARMANDO WINK
Prefeito

A Empresa e o Expresso Oliveira, mantenedores dos transportes coletivos urbanos desta cidade, vem dizer e ao final requerer o seguinte:

a - Na última quinta-feira, dia 19 de abril, ocorreu a alta dos combustíveis e lubrificantes, num percentual que ficou em média 29% mais caros.

b - Igualmente na próxima terça-feira deverá sofrer majoração os salários num percentual de 70.1%.

c - Na mesma onda estão previstas as altas dos acessórios, peças e pneus.

A situação está insuportável e os aumentos dão causa a novos aumentos num moto contínuo e num verdadeiro quebra cabeça de todos aqueles que tem a responsabilidade de dirigir quer empresas privadas ou administrar a coisa pública.

Ante o exposto requerem os signatários que sejam repassados aos usuários, parte dos aumentos, passando as tarifas de 140,00 para 200,00, num percentual de 44,9%.

Termos em que

Esperam Deferimento

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 1984.

Os requerentes.



INFORMAÇÃO:

Nosso parecer em relação ao pedido de majoração de tarifas encaminhado a esta Secretaria pelos concessionários das Linhas Urbanas é no sentido de conceder um aumento de 28,5 por cento, majorando a tarifa de Cr\$140,00 para Cr\$180,00.-

- Em 07 de fevereiro de 1984 foi concedido um aumento de 17%.-

- Com o atual passará á 45,5% em quatro meses.-

- Variação de tarifas: outubro de 1983 = Cr\$100,00--.-

dezembro de 1983 = Cr\$120,00--.-

fevereiro 1984 = Cr\$140,00--.-

abril de 1984 = Cr\$180,00--.-

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 1984.-


Prof. Ademir Müller
Secretaria Municipal de Desporto e Turismo